



## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU “PROCESSOS CRIATIVOS - COMPOSIÇÃO E PERFORMANCE”**

**Edital 01/2023**

A Universidade Federal do Pará torna público o Edital para a seleção de candidatos(as) ao **Curso de Especialização em “Processos Criativos - Composição e Performance”**, aprovado pela Resolução 5.608/2023, de 28 de fevereiro de 2023, obedecendo as datas e demais condições especificadas, a seguir:

### **1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

O Curso de Especialização em Processos Criativos - Composição e Performance justifica-se por uma conjuntura de fatores, relativos tanto à falta de propostas para este campo específico do conhecimento no Estado do Pará, quanto pelos benefícios agregados que advirão com esta iniciativa, contabilizando crescimentos no âmbito cultural e acadêmico, transbordando os espaços da Faculdade de Música da Universidade Federal do Pará. Objetivamos a formação de artistas-pesquisadores independentes que pensem seus processos criativos enquanto forma de existir. Tendo como referência o Curso de Licenciatura em Música, identificamos que existem diferentes espaços criativos que são formados durante a formação desses alunos, e que ao egressarem, direcionam seus interesses aos campos da Educação, Filosofia, ou Artes em geral, por limitação. Ou seja, estando condicionados às poucas ofertas e formatos que são anualmente reiterados, sem um inclinar para os fazeres criativos que diariamente são propostos ao longo de sua formação. Neste sentido, o Curso propõe a formação de um espaço ao qual o discente ingressante possa, em formação continuada, realizar estudos que oportunizem novos diálogos profissionais com outros espaços que também acolhem processos criativos nos seus fazeres cotidianos.



## 2. PÚBLICO-ALVO

Graduados em Cursos de Música, incluindo bacharéis e licenciados em música que queiram obter conhecimentos aprofundados na área de processos criativos em composição e performance.

## 3. MODALIDADE E DURAÇÃO

- 3.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial, podendo haver algumas atividades com professores convidados de forma online;
- 3.2. O curso tem duração de 18 meses, perfazendo a carga horária de 360 horas, no período de maio/2023 a novembro/2024.

## 4. VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas dez (10) vagas, sete (7) vagas destinadas à ampla concorrência (AC) e três (3) vagas serão destinadas à demanda social;
- 4.2. As vagas de demanda social serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- 4.3. A autodeclaração dar-se-á no ato de inscrição, quando o(a) candidato(a) fizer a opção para participar do concurso, prioritariamente, pelo Sistema de Cotas;
- 4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência deve declarar expressamente a sua condição no ato da inscrição;
- 4.5. Somente poderão concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, conforme legislação vigente, definidos conforme Art. 4º do Decreto no 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto no 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei no 12.764/2012, nº Art. 2º da Lei nº13.146/2015 e na Lei nº 14.126/2021;
- 4.6. Caso o não sejam preenchidas as vagas destinadas às demandas sociais, serão convocados candidatos(as) de Ampla Concorrência (AC).



## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo SIGAA, no link: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf);
- 5.2. Período de inscrições irão de 01/05/2023 a 14/05/2023;
- 5.3. Não haverá taxa de inscrição;
- 5.4. Maiores informações deverão ser obtidas pelo telefone: (91) 3201 7969.

## 6. HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 6.1. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) se realizará por meio de uma Banca Examinadora de heteroidentificação com o(a) candidato(a), com avaliação de critérios fenotípicos, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a), cuja convocação ocorrerá aos candidatos(as) homologados ao longo do certame;
- 6.2. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da pré-matrícula, se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a);
- 6.3. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal;
- 6.4. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo outros recursos;
- 6.5. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).



## 7. DOCUMENTAÇÃO

- a) Documento de identidade RG e CPF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- b) Comprovante de residência;
- c) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso (Licenciatura ou Bacharelado em Música);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Curriculum Lattes;
- f) Autodeclaração assinada aos candidatos(as) que optarem às vagas de demanda social.

## 8. PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo contará com 5 etapas, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

**8.1.1 – Etapa 1: Homologação das inscrições a partir das premissas do presente edital (ELIMINATÓRIO).**

**Parágrafo único:** Para que sua inscrição seja homologada é necessário o envio de toda a documentação exigida, conforme o item 6. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas. Esta documentação deverá ser encaminhada até o último dia da inscrição. A documentação fornecida, assim como o envio do formulário

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4HO2vTDuc3OISthng5inAK7R0pAHF38wImSeO1NASfnMDkQ/viewform?usp=sharing>),

é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese, noutras etapas da seleção.

**8.1.2 – Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (CLASSIFICATÓRIO).  
(PESO 2)**

- a) Participarão da 2ª etapa apenas os(as) candidatos(as) homologados;



- b) Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e nos últimos 3 (três) anos;
- c) Os documentos do currículo devem estar organizados a fim de facilitar a avaliação por parte da banca examinadora;
- d) Não serão aceitas, para fins de comprovação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

### **8.1.3 – Etapa 3: Prova Presencial (CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO). (PESO 5)**

A prova se destina a compositores, intérpretes e compositores-intérpretes nos seguintes eixos:

#### **1. Composição:**

A prova consiste na apresentação e descrição de 1(um) trabalho autoral (composição, arranjo, orquestração, instalação sonora, instalação audiovisual, etc.), em gravação de vídeo ou performance ao vivo.

#### **2. Performance:**

Apresentação de obra de livre escolha do(a) candidato(a).

Observação: Aos candidatos(as) que atuam como compositores-intérpretes, estes poderão tanto realizar somente um dos eixos, quanto ambos.

**Tempo máximo para apresentação: 10 minutos.**

Equipamentos disponíveis para a prova:

- 1. 1 (um) Projetor;
- 2. 1 (um) par de alto falantes com entrada P10 e P2 (minijack).

**Verificar disponibilidade de outros equipamentos.**



#### **8.1.4 – Etapa 4: Entrevista (CLASSIFICATÓRIO) (PESO 3)**

- a) A entrevista de caráter classificatório será individual e terá duração de até 15 (quinze) minutos, devendo o(a) candidato(a) estar presente no horário estipulado pelo cronograma. A ordem dos(as) candidatos(as) para a Entrevista será organizada respeitando a ordem alfabética das inscrições;
- b) Os(as) candidatos (as) serão avaliados a partir de perguntas acerca de seus currículos, experiência oferecida durante a prova prática, para além de aspectos de objetividade e clareza durante a comunicação;
- c) A entrevista será realizada após a prova prática.

#### **8.1.5 – Resultado Final**

- a) Os(as) candidatos(as) serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final.
- b) Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato(a) com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- c) Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no processo seletivo, o candidato(a) cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis;
- d) Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no processo seletivo, o(a) candidato(a) cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis;
- e) Os(as) candidatos(as) APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação, em caso de não comparecimento ou desistência de candidato(a) previamente convocado;
- f) A comissão do processo divulgará o resultado final no endereço eletrônico <http://musica.ufpa.br/> no dia **08 de junho de 2023**.

#### **Fórmula:**

$$\underline{\text{Avaliação Curricular} + \text{Prova Prática} + \text{Entrevista}} = \text{RF}$$

10



**Parágrafo único:** Serão **desclassificados** os candidatos(as) que realizarem registro de suas provas.

**Parágrafo único:** O registro das diferentes etapas do processo seletivo será de responsabilidade da comissão organizadora.

## 9. RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato(a) interpor recurso contra o resultado preliminar de quaisquer fases, anexando, em um único arquivo no formato PDF, através do e-mail ([processoscriativosufpa@gmail.com](mailto:processoscriativosufpa@gmail.com)), conforme prazos previstos no cronograma;
- 9.2. Será admitido um (1) único recurso por candidato(a);
- 9.3. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso;
- 9.4. O recurso não terá efeito suspensivo;
- 9.5. A Comissão examinadora do Processo Seletivo será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.

## 10. COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1. A Comissão Examinadora será designada pela Coordenação do Curso e composta por até 5 membros do Corpo Docente do Curso todos com titulação mínima de Mestre;
- 10.2. A Presidência da referida comissão será realizada pelo coordenador do Curso ou membro designado;
- 10.3. A Comissão Examinadora poderá solicitar a cooperação de técnicos de nível superior, quando julgar necessário.



## 11. MATRÍCULA

11.1. O Curso de Especialização será dividido em três semestres, com matrículas semestrais;

11.2. Os alunos que porventura não se matricularem na época prevista **perderão suas vagas e candidatos(as) subsequentes serão chamados à ocupação das mesmas;**

11.2.1. Somente poderão realizar matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e classificados, solicitando matrícula presencialmente na secretaria da Faculdade de Música da UFPA, no turno vespertino;

11.2.2. Candidatos(as) impossibilitados de realizar matrícula nas datas previstas poderão realizar matrícula mediante representação documentada em cartório, via procuração.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	01/05/23 a 14/05/2023	08h-23:59h
Homologação das inscrições	29/05/2023	A partir de 18h
Seleção	Currículo	31/05/2023 09h-17h
	Prova Prática	01/06/2023 09h-17h
	Entrevista	01/06/2023 09h-17h
<b>Resultados preliminares</b>	<b>05/06/2023</b>	A partir de 14h
Interposição e avaliação de Recursos	06/06/2023	Até às 17h
<b>Resultado Final</b>	<b>08/06/2023</b>	<b>A partir de 18h</b>
Matrícula	12/06/2023 e 16/06/2023	Até às 18h
Início do curso	01/08/2023	-
Aula inaugural	01/08/2023	9h



### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas por esta coordenação;
- 13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, através do site <http://www.musica.ufpa.br>;
- 13.3. As datas presentes no cronograma poderão sofrer eventuais alterações. Quaisquer modificações serão comunicadas via sítio eletrônico;
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização.

Belém, 17 de abril de 2023.

Prof. Dr. Elder dos Santos Oliveira Junior  
Coordenador do Curso

Prof. Ms. Jonathan Guimarães e Miranda  
Vice-Coodenador do Curso